



Sociologia da Constituição – Seminário do dia 09/10/2020

VICTOR RADUAN DA SILVA (Nº USP 7213240)
ALUNO DE DOUTORADO

Roteiro

- ▶ “Três matrizes da Sociologia da Constituição: dos clássicos aos contemporâneos” (da p. 171 até o final), de Lucas Amato;
- ▶ “Obstáculos políticos ao crescimento brasileiro”, de Celso Furtado;
- ▶ “São Paulo no poder?”, de Simon Schwartzman.

Amato

- ▶ Direitos de liberdade: isolamento e reforço de sistemas diferenciados – Religião, Economia, etc. –, que saem do domínio estatal e, assim, aprofundam a complexidade social;
- ▶ Constituição: acoplamento estrutural entre Direito e Política devotada à maior estabilização da ordem jurídica, esta que se transforma pela ação política;
- ▶ Direitos Humanos: instituição moderna, da sociedade funcionalmente diferenciada, mas se remetendo aos direitos naturais e sendo mediadora entre direitos nacionais e universais;
- ▶ Tipos de cidadania: supercidadão (benefícios sem sanções) e subcidadão (sanções sem benefícios);
- ▶ Concretização normativa: não se confunde com a validade da norma, mas é a realização da norma;

Amato

- ▶ Constituição: diferença entre o escrito nela e os “fatores reais do poder”;
- ▶ Coronelismo: não basta sua eliminação formal, mas se demanda a mudança da estrutura agrária no Brasil;
- ▶ “Estruturas profundas”: práticas cotidianas que se perpetuam na sociedade;
- ▶ Modo de produção: definido pela classe que melhor domina o progresso em dado contexto;
- ▶ Constitucionalismo: liberalismo anterior à democracia com tendência socialdemocrata inspirada em Weimar;
- ▶ Constituição liberal: direitos privados e liberdade política são igualmente preservados com base na exclusividade;

Amato

- ▶ “História mítica da democracia”: disputas sociais travadas dentro dos centros de poder, de modo a evitar transformações radicais;
- ▶ Direito social: participação de organizações comunitárias, oferecimento de serviços básicos e desestabilização da divisão entre sociedade e Estado;
- ▶ Constituições liberais: tanto generalizam – e.g. acesso a direitos básicos – quanto especificam – e.g. desigualdade econômica – elementos sociais.

Furtado

- ▶ Desenvolvimento econômico: articulação de políticas públicas consistentes, via reconstrução de estruturas sociais e econômicas;
- ▶ Brasil: ausência de tal política, sendo que o desenvolvimento se deu pela conjugação de circunstâncias favoráveis;
- ▶ Crises do café: recursos do setor agroexportador foram destinados a manufaturas, as quais passaram a servir ao mercado interno e, assim, tornaram-se economicamente atrativas;
- ▶ Proteção à indústria: proibição de determinadas importações e cobertura cambial e subsídio a equipamentos e matérias-primas;
- ▶ Infraestrutura: demanda grande esforço estatal e depende do enquadramento do Estado na Economia;
- ▶ Sobremecanização: custos de equipamentos de ponta – vindos de países desenvolvidos – como base para o pagamento de salários;

Furtado

- ▶ Economia: dependência do setor agrícola – sobretudo do café – e dos tributos cobrados em Comércio Exterior;
- ▶ Eleição: analfabetos excluídos – participação efetiva de 1% da população – e resultados controlados pelas elites oligárquicas locais;
- ▶ Áreas urbanas: divergências com as elites rurais, mas intimamente ligadas a elas, o que impediu a formação de elites industriais verdadeiramente independentes;
- ▶ Proletariado: sem grandes choques com os empresários urbanos;
- ▶ Urbanização: determinante na eleição de membros do Executivo, mas não impede o Legislativo de seguir dominado pelas elites tradicionais;
- ▶ Industrialização: não é tão pujante, o que faz os centros urbanos dependerem muito dos subempregos e dos serviços;

Furtado

- ▶ Populismo: decorrência da massificação da política;
- ▶ Contradição: atender aos clamores dos eleitores – massa urbana – e, ao mesmo tempo, submeter-se aos entraves normativos impostos pelo Legislativo – elites rurais;
- ▶ Heterogeneidade eleitoral: provoca compromissos populistas cada vez mais descabidos;
- ▶ Desenvolvimento na prática: o Legislativo autoriza gastos pelo Executivo, mas não aceita reformar as estruturas econômicas do país;
- ▶ Conquistas: via sobreposição de órgãos públicos (Sudene);
- ▶ Arbitragem militar: referência ao Golpe de 1964, que poderia levar a líderes militares carismáticos.

Schwartzman

- ▶ Golpe de 1964: eliminação de líderes políticos de SP;
- ▶ Sistema político brasileiro: aliança entre Estado central patrimonial-burocrático e elites de regiões economicamente decadentes, sendo que estas têm o acesso ao poder como um fim em si mesmo;
- ▶ Capitalismo de SP: abordagem política distinta e clareza quanto aos interesses econômicos;
- ▶ Getulio Vargas: cria institutos jurídicos e órgãos públicos – e.g. Justiça do Trabalho – para cooptar trabalhadores e sindicatos;
- ▶ SP frente ao Brasil: abertura política, Governador, Novo Sindicalismo e planejamento econômico;
- ▶ Revolução de 1932: comparada à Guerra da Secessão dos EUA.

Obrigado!